

PORTARIA Nº 776, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa, para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição à radiações ionizantes, e atribui o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas às fontes radioativas

A DIRETORA DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - IRD - DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 2.843, de 07 junho 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, Seção 2, página 8, com fundamento nos artigos 61, Inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no Artigo 12, da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição à radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas às fontes radioativas, ambos a seguir especificados, à servidora **ESTELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 001255, matrícula SIAPE 2173529, Cargo Tecnologista.

Identificação do local:

Instituto de Radioproteção e Dosimetria -IRD - Avenida Salvador Allende nº 3773 - Barra da Tijuca - Setor - SEMET

Identificação da(s) atividade(s):

Produção, Manipulação, Utilização de fontes de radiação ionizante.

Art. 2º Esta Portaria Diretoria das Unidades entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN
Diretora do IRD

PORTARIA Nº 777, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o Adicional de Radiação Ionizante, no percentual de 20% (vinte por cento)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - IRD - DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 2.843, de 07 junho 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, Seção 2, página 8, e com fundamento nos Artigos 61, Incisos IV, 68 e 70, da Lei nº 8.112/1990, no Artigo 12, da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009/2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante n 01343.000181/2019-74, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **ESTELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 001255, matrícula SIAPE 2173529, Cargo Tecnologista.

Art. 2º Esta Portaria Diretoria das Unidades entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN
Diretora do IRD